Portaria nº 38, de 4 de outubro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto contido no art. 96, inciso VII, alínea "a" da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e inciso XXX do artigo 29 da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno);

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, no período compreendido entre 12 de setembro de 2011 a 9 de janeiro de 2012, a servidora **Cátia Dolores de Souza,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo II.

Art. 2º Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos quatro dias do mês de outubro de 2011.

Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5298 | EDIÇÃO REGIONAL |

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 38, de 4 de outubro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto contido no art. 96, inciso VII, alínea "a" da Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993 e inciso XXX do artigo 29 da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno); Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, no período compreendido entre 12 de setembro de 2011 a 9 de janeiro de 2012, a servidora **Cátia Dolores de Souza,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo II.

Art. 2º Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos quatro dias do mês de outubro de 2011.

Claudemir Zanco - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco